PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Boa Esperança, nº 35, entre Avenida Cuiabá e Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central (a 40,96 metros da Avenida Cuiabá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Boa Esperança, medindo 07,83 metros; a Oeste, com Maria Luciene dos Santos Barros, medindo 28,15 metros; ao Norte, com Maria da Silva Borges, medindo 07,85 metros; e a Leste, com José Itamar Fontineli, medindo 28,16 metros, com uma área total de 220,48m²"***, em favor a H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 22.949.796/0001-66, Análise de Projeto nº 2.042/2024 – 1 DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/E3A7-E6E8-E65E-EDFA e informe o código E3A7-E6E8-E65E-EDFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 22.949.796/0001-66.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 22.949.796/0001-66, mediante Análise de Projeto de nº 2.042/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado no ***"Rua Boa Esperança, nº 35, entre Avenida Cuiabá e Rua Piquiatuba, Bairro Esperança, Zona Central (a 40,96 metros da Avenida Cuiabá). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Boa Esperança, medindo 07,83 metros; a Oeste, com Maria Luciene dos Santos Barros, medindo 28,15 metros; ao Norte, com Maria da Silva Borges, medindo 07,85 metros; e a Leste, com José Itamar Fontineli, medindo 28,16 metros, com uma área total de 220,48m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a H & T COMERCIO DE AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob nº 22.949.796/0001-66. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/E3A7-E6E8-E65E-EDFA e informe o código E3A7-E6E8-E65E-EDFA